



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1537, quinta-feira, 10 de setembro de 2020

### LEI Nº 8.860, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

#### Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.14.1.2081	Construção, adequação e manutenção das unidades de Atenção Básica, informatização e aquisições de equipamentos - FMS	0.1.02	724	4.4.90.00	R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.200.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.303.6.2.2298	Aquisição do elenco de medicamentos - FMS	0.1.02	525	3.3.90	R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.200.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7115819** e o código CRC **F2364FBB**.

### LEI Nº 8.861, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

#### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ 1.632.193,85 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes classificações orçamentárias de despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.122.0001.2.2322	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	235	600	4.4.90	100.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	235	588	3.3.90	200.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	265	589	3.3.90	172.193,85
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	235	590	3.1.90	420.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	235	591	3.1.91	90.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	235	776	3.1.90	370.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	235	777	3.1.91	80.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	235	787	4.4.90	200.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.632.193,85</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso e tendência de excesso de arrecadação proveniente de repasses oriundos do Ministério da Cidadania ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, decorrentes da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 e da Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020; e de repasses oriundos do Governo do Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social de acordo com a Resolução nº 06/2020 da Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC e Resolução CEAS Nº 13/2020 “aprova “ad referendum” a pactuação do cofinanciamento para o exercício de 2020, em conformidade com § 1º inciso II, § 3º e § 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação, somente serão comprometidos após o ingresso dos recursos junto ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7115884** e o código CRC **75C4AF0F**.

**LEI Nº 8.862, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.****Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.327,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	278		3.3.50	1.000.327,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.000.327,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202041290007, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinada ao Município de Joinville/SC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7115906** e o código CRC **71537350**.

**DECRETO Nº 39.333, de 10 de setembro de 2020.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 09 de setembro de 2020:

- Cristiano Martins Caetano, do cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7109751** e o código CRC **2A801690**.

---

**DECRETO Nº 39.334, de 10 de setembro de 2020.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 10 de setembro de 2020:

- Romenito Silva Siewerdt, para o cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal.

**Udo Döhler**

Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7109802** e o código CRC **8929B3C1**.

---

**DECRETO Nº 39.335, de 10 de setembro de 2020.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de setembro de 2020:

- Geovani da Silva, para o cargo de Coordenador II - Área Tecnologia da Informação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 10/09/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7109859** e o código CRC **932B8669**.

**DECRETO Nº 39.326, de 09 de setembro de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de setembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Desirée Garcia de Simas, matrícula 52.598, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7105768** e o código CRC **5F8C5BC1**.

## **DECRETO Nº 39.327, de 09 de setembro de 2020.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de setembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Ferreira Antunes, matrícula 52.597, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7105787** e o código CRC **9371013A**.

## **DECRETO Nº 39.332, de 10 de setembro de 2020.**

### **Declara de utilidade pública, a posse de área de terra de titularidade de DJALMA SANTOS, localizada na Rua São Borja, Bairro Boa Vista.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra de titularidade de **Djalma Santos** ou de quem de direito, para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua São Borja nº 315, Bairro Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a noroeste para a Rua São Borja partindo do Ponto V2 de coordenadas E-718.117,623 e N7.089.514,874 até o ponto V1 de coordenadas E-718.111,475 e N-7.089.528,146 medindo 14,65 metros, confrontando com a Rua São Borja; A nordeste lado esquerdo de quem da rua olha, partindo do ponto V1 de coordenadas E-718.111,475 e N-7.089.528,146 até o ponto V4 de coordenadas E-718.111,611 e N-7.089.528,216 medindo 0,15 metros, confrontando com propriedade de Celso dos Santos (edif. nº301); A Sudoeste lado direito de quem da frente olha, partindo do ponto V3 de coordenadas E-718.117,900 e N-7.089.515,007 até o ponto V2 de coordenadas E-718.117,623 e N-7.089.514,874 medindo de 0,31 metros, confrontando com propriedade de Afonso Imhof (edif. nº329) A Sudeste fazendo o travessão de fundos, partindo do ponto V4 de coordenadas E-718.111,611 e N7.089.528,216 até o ponto V3 de coordenadas E-718.117,900 e N-7.089.515,007 de 14,65 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade de Djalma Santos (edif. 315) Perfazendo uma área de **3,63m<sup>2</sup>** (três metros quadrados e sessenta e três décimos), com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.72.134.001.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

**Prefeito**



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 10/09/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7109090** e o código CRC **E2044A8A**.

## **DECRETO Nº 39.331, de 10 de setembro de 2020.**

**Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de JOÃO IRINEU HAMES, localizada na Rua Rua São Leopoldo esquina com Rua Torres, Bairro Boa Vista.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### **DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **João Irineu Hames**, ou de quem de direito, para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua São Leopoldo nº 118, Bairro Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações: frente a sudeste, partindo do ponto V2 de coordenadas E-718077,259 e N-7089730,230 até o ponto V1 de coordenadas E- 718079,059 e N- 7089727,231, distância de 3,50 metros, confrontando com a rua São Leopoldo; a noroeste lado direito de quem da rua olha, partindo do ponto V3 de coordenadas E-718074,313 e N7089727,860 até o ponto V2 de coordenadas E-718077,259 e N-7089730,230, distância de 3,78 metros, confrontando com a rua Torres. fazendo o travessão dos fundos a nordeste, em curva partindo do ponto V1 de coordenadas E718079,059 e N- 7089727,231 até encontrar o ponto V3 de coordenadas E-718074,313 e N7089727,860 distância de 4,97 metros condicionada a uma curva de 6,00 metros, confrontando com a área remanescente propriedade de João Irineu Hames. Perfazendo uma área de **4,68m<sup>2</sup>** (quatro metros quadrados e sessenta e oito décimos). Parte da Matrícula 16.249 - 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.72.400.000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

**Prefeito**

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7108856** e o código CRC **5AFB9426**.

**DECRETO Nº 39.330, de 10 de setembro de 2020.**

**Declara de utilidade pública, a posse de área de terra de titularidade de EDSON BUTTCHEWITS, localizada na Rua São Borja esquina com Rua Índia, Bairro Boa Vista.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra de titularidade de **EDSON BUTTCHEWITS**, ou de quem de direito, para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua São Borja nº 736, Bairro Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a sudoeste lado direito de quem da rua olha, partindo do Ponto V5 de coordenadas E718.288,309 e N-7.089.126,854 até o ponto V6 de coordenadas E-718.290 ,328 e N-7.089.122,490 até o ponto medindo 4,35 metros , confrontando com a Rua São Borja; A noroeste lado esquerdo de quem da rua olha, partindo do ponto V6 de coordenadas E-718.290,328 e N-7.089.122,490 até o ponto V 1 de coordenadas E-718.285 , 151 e N-7.089.120,305 medindo 5,82 metros , confrontando com a Rua Índia; A nordeste fazendo o travessão de fundos , partindo do ponto V 1 de coordenadas E-718.285 , 151 e N7.089.120,305 até o ponto V5 de coordenadas E-718.288,309 e N-7.089 .126,854 medindo 7,69 metros condicionado a um raio de 6,00 metros , confrontando com a área remanescente de propriedade de Edson Buttczewits. Perfazendo uma área de **7,43m2** (sete metros quadrados e quarenta e três décímetros), com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.42.687.000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
**Prefeito**



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7108766** e o código CRC **839097E8**.

**DECRETO Nº 39.329, de 10 de setembro de 2020.**

**Declara de utilidade pública, a posse de área de terra de titularidade de LUIZ CARLOS DOS SANTOS, localizada na Rua São Leopoldo esquina com Rua Bernardo Weilke, Bairro Boa Vista.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra de titularidade de **Luiz Carlos dos Santos** ou de quem de direito, para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua São Leopoldo nº 947, Bairro Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a noroeste para a Rua São Leopoldo partindo do Ponto V6 de coordenadas E-718.430,682 e N-7.089.021,094 até o ponto V1 de coordenadas E-718.428,396 e N-7.089.025,840 medindo 5,27 metros, confrontando com a Rua São Leopoldo; A Sudoeste lado direito de quem da frente olha, partindo do ponto V5 de coordenadas E-718.433,368 e N-7.089.022,406 até o ponto V6 de coordenadas E-718.430,682 e N-7.089.021,094 medindo de 3,00 metros, confrontando com a Rua Bernardo Weilke; A Nordeste fazendo o travessão de fundos, em curva partindo do ponto V1 de coordenadas E718.428,396 e N-7.089.025,840 até o ponto V5 de coordenadas E-718.433,368 e N-7.089.022,406 de 6,34 metros, condicionada a um raio de 6,00 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade de Luiz Carlos dos Santos (edif. 947) Perfazendo uma área de **4,49m<sup>2</sup>** (quatro metros quadrados e quarenta e nove décimos). Com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.27.234.000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

**Prefeito**



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7108521** e o código CRC **1C8060C7**.

### **DECRETO Nº 39.328, de 10 de setembro de 2020.**

**Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de DELIRIO CAMPREGHER, localizada na Rua São Borja, Bairro Boa Vista.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade **Delirio Campregher** ou de quem de direito, para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua São Borja nº 492 , Bairro Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a sudeste para a Rua São Borja partindo do Ponto V2 de coordenadas E-718.288,309 e N - 7.089.126,854 até o ponto V1 de coordenadas E-718.183 ,430 e N-7.089.351 ,016 medindo 15,00 metros, confrontando com a Rua São Borja; A sudoeste lado esquerdo de quem da rua olha, partindo do ponto V 1 de coordenadas E-718.183,430 e N-7.089.351,016 até o ponto V4 de coordenadas E-718.285,151 e N-7.089.120,305 medindo 0,92 metros, confrontando com Haroldo Naatz (Edif. 506); A nordeste lado direito de quem da rua olha, partindo do ponto V3 de coordenadas E-718.176,183 e N7.089.364,162 até o ponto V2 de coordenadas E-718.288,309 e N-7.089.126 ,854 me dindo 0,98 metros, confrontando com Denilson Fernandes Florisbelo (Edif.478); A noroe ste fazendo o travessão de fundos , partindo do ponto V4 de coorde nadas E-718.285 ,151 e N7.089.120,305 até o ponto V3 de coordenadas E-718.288,309 e N-7.089.126 ,854 medindo 15,00 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade de Delirio Campregher. Perfazendo uma área de **14,22m<sup>2</sup>** (quatorze

metros quadrados e vinte e dois decímetros ). Parte do Registro nº 39.962 - Fls. 231- Lv. 3-A/E da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.42.405.000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
**Prefeito**



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7108305** e o código CRC **B74109DB**.

### **PORTARIA SEI - SEHAB.GAB**

**Portaria nº 081**, de 08 de setembro de 2020.

**Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **8065/2020**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico - **REURB-E**, denominada "**ANTÔNIO ADIR CARDOSO DOS SANTOS**", na Rua: **BARBARA CLAUDINO BUDAL ARINS, Bairro: MORRO DO MEIO**, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (UM) lote .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7092819** e o código CRC **2E456821**.

## **PORTARIA SEI - SEHAB.GAB**

**Portaria nº 082**, de 10 de setembro de 2020.

### **Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº 9.310 de Março de 2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **40356/19 e 17045/20**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**AURÉLIO VIEIRA E OUTROS**" localizada nas **RUA RODRIGO LUIZ GONÇALVES** Bairro: **PARANAGUAMIRIM**. A área a ser regularizada corresponde a **10 (DEZ)** lotes.

Detalhamento da Classificação:

**IDENTIFICAÇÃO – AURÉLIO VIEIRA**

**CÔNJUGE - CAROLINA MACHADO VIEIRA**

**LOTE- 01 Q A**

**RUA- RUA BOEHMERWALD, N 5395- PARANAGUAMIRIM**

**REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO – LUIZ CARLOS NOVACOSKI**

**CÔNJUGE - SILVANA APARECIDA GRACIA DE ALMEIDA**

**NOVACOSKI**

**LOTE- 01 Q B**

**RUA- ALICIO ANTONIO DE MENDOÇA, PARANAGUAMIRIM**

**REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO – GILSON ESBOINSKI**

**CÔNJUGE - JOSELITA DE OLIVEIRA**

**LOTE- 01 Q C**

**RUA- ALICIO ANTONIO DE MENDOÇA - PARANAGUAMIRIM**

**REURB- E**

**IDENTIFICAÇÃO – MARIA OLIRIA GREIN**

**CÔNJUGE -**

**LOTE- L 02 Q C**

**RUA- RODRIGO LUIZ GONÇALVES n.39 - PARANAGUAMIRIM**

**REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO – ANTONINHA DA SILVA**

**CÔNJUGE -**

**LOTE- L 3 Q C**

**RUA- RODRIGO LUIZ GONÇALVES, Nº 65 PARANAGUAMIRIM**

**REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO – ADÃO MAKOWSKI**

**CÔNJUGE - REINALDA ROSA DA SILVA MAKOWSKI**

**LOTE- L 01 Q D**

**RUA- VANIAS DA SILVA, N 44 PARANAGUAMIRIM**

**REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO – ALVARO RUFINO**

**CÔNJUGE - MARGARETE LONGEN RUFINO**

**LOTE- L 2 Q D**

**RUA- RODRIGO LUIZ GONÇALVES, Nº 65 PARANAGUAMIRIM**

**REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO – ALITUSA GRAÇAS MOREIRA DOS SANTOS**

**CÔNJUGE -**

**LOTE- L 1 Q E**

**RUA- RODRIGO LUIZ GONÇALVES, Nº 46 CX 02 PARANAGUAMIRIM**

**REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO – ALVINO BOEGERSHAUSEN**

**CÔNJUGE -**

**LOTE- L 2 Q E**

**RUA- RODRIGO LUIZ GONÇALVES, Nº 94 PARANAGUAMIRIM**

**REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO – ROSIMAR MARIA REIS**

**CÔNJUGE -**

**LOTE- Q E L 03**

**RUA- RUA JOÃO RODRIGUES BAYMA**

**REURB- S**

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7108950** e o código CRC **5FA46B10**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB**

**Portaria nº 083**, de 10 de setembro de 2020.

**Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº9.310 de Março de 2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **8639/20**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**REURB IRINEU TANK e OUTROS**" localizada nas Rua Estrada Blumenau, Bairro: Vila Nova . A área a ser regularizada corresponde a 07 (sete) lotes.

Detalhamento da Classificação:

TITULAR- IRINEU TANK

LOTE- Q A L 01

RUA- ESTRADA BLUMENAU - VILA NOVA

REURB- ESPECÍFICA

TITULAR- VILMAR SCHULZ

LOTE- Q A L 02

RUA- ESTRADA BLUMENAU - VILA NOVA

REURB- SOCIAL

TITULAR- ALEX MERIS

CÔNJUGE- DAYANE ANDRADE GESSER MERIS

LOTE- Q A L 03

RUA- ESTRADA BLUMENAU - VILA NOVA

REURB - ESPECÍFICA

TITULAR- ANA CLAUDIA DA SILVA

CÔNJUGE- FABIANO DA SILVA

LOTE- Q A L04

RUA- ESTRADA BLUMENAU - VILA NOVA  
REURB- ESPECÍFICA

TITULAR- MAICON ANDERSON VAES  
LOTE- Q B L 01  
RUA- ESTRADA BLUMENAU - VILA NOVA  
REURB- ESPECÍFICA

TITULAR- VALENTIM VENSKE  
CÔNJUGE- ROSELENE VENSKE  
LOTE- Q B L02  
RUA- ESTRADA BLUMENAU - VILA NOVA  
REURB- ESPECÍFICA

TITULAR- OSMAR MERIS  
CÔNJUGE- MARCIA REGINA SILVEIRA  
LOTE- Q B L03  
RUA - ESTRADA BLUMENAU - VILA NOVA  
REURB- ESPECÍFICA

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Romeu de Oliveira  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7110765** e o código CRC **C60E9DA8**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**Portaria 393/2020/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **primeira, segunda e terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Tatiele Naiara Vogt**, matrícula **49.775**, os servidores:

**Camilla Braga dos Santos**, matrícula **45.892**, indicada pelos servidores da área;

**Marlene Simon Pio**, matrícula **32.769**, indicada pelos servidores da área;

**Eliane Cristina da Cunha Fernandes**, matrícula **20.422**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

**Zelia Lourenço Silva Nazari**, matrícula **47.473**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7105327** e o código CRC **914791CE**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE****Portaria 394/2020/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Jessica Voigt Bizarri**, matrícula **48.931**, os servidores:

**Alexandre Gerker**, matrícula **45.888**, indicada pelos servidores da área;

**Thaís Collet dos Santos Delforge**, matrícula **86.833**, indicada pelos servidores da área;

**Mariana Luiza Faria**, matrícula **47.900**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

**Thais Cidral Testoni**, matrícula **43.861**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7105698** e o código CRC **643220E6**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 385/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Veridiana Lopes da Rosa Oliveira**, matrícula **48.007**, os servidores:

**Bruna Maiara Maté**, matrícula **47.125**, indicada pelos servidores da área;

**Adriana da Silva**, matrícula **47.214**, indicada pelos servidores da área;

**Patricia Aparecida Moreira Kruger**, matrícula **30.264**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

**Teresa Cristina Alves de Mattos**, matrícula **27.275**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7018597** e o código CRC **9C45FC80**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 67/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Joinville no exercício de suas atribuições e conforme Decreto nº 33.045 de 13 de novembro de 2018, e artigo 5º Lei Complementar nº 441 de 15 de junho de 2015 e o Edital SEI Nº 6816603/2020 - SECULT.NGP, que regulamenta o processo de habilitação de Ampliação de Carga Horária dos Professores da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, resolve:

**Homologar** o nome dos seguintes candidatos que preencheram as condições exigidas no Decreto nº 33.045/2018 e artigo 5 da Lei Complementar nº 441/2015.

Elisete Demonti, matrícula: 48235.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099931** e o código CRC **68D73A31**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Substituição de membro do Comitê de Ética da Companhia Águas de Joinville – 2018/2020, por motivo de vacância.

**PORTARIA N° 2725/2020**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e em razão de vacância,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Helena Carolina Gomes para compor o Comitê de Ética, em substituição ao membro titular Sra. Miliane Quintino Benedet, coincidindo o término de seu mandato com o dos demais membros.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7104414** e o código CRC **4A4AA915**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 543/2020 - SED.GAB**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Cristiane Reis, matrícula nº 23.873, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel, em 01 de setembro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7110809** e o código CRC **750BAAE6**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 544/2020 - SED.GAB**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Cristiane Reis, matrícula nº 23.873, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel, a partir de 02 de setembro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7110908** e o código CRC **D9F9AFA4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 542/2020 - SED.GAB**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Sander Nihues Rossi, matrícula nº 15.007, da função de Diretora da Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzels, em 01 de setembro de 2020, pelo motivo de sua aposentadoria.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7110701** e o código CRC **A79665CE**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 532/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Compra Direta nº 40 - Nota de Empenho 4538/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa MBM Seguradora SA..**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Compra Direta nº 40 - Nota de Empenho 4538/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa MBM Seguradora SA., cujo objeto refere-se à contratação de seguro de acidentes pessoais coletivo para alunos do curso técnico em enfermagem beneficiados pelo PRONATEC.

Comissão:

José Luiz Cercal Lazzaris – Efetivo

Clarice Maria Vieira – Efetivo

Larissa Evangelista Ferreira – Efetivo

Fabiana Maria de Oliveira – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Nota de Empenho;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Nota de Empenho, assim como das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Nota de Empenho e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Nota de Empenho e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência da Nota de Empenho.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 492/2020 - SED.GAB, de 17/08/2020.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de setembro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7071206** e o código CRC **BB63A76F**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 533/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Gestão do Contrato nº 006/2019, firmado entre o Município de Joinville e Fer - Max Ferramentas Ltda - Epp.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 006/2019, firmado entre o Município de Joinville e Fer - Max Ferramentas Ltda - Epp, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para os cursos de "Torneiro Mecânico" e "Ajustador Mecânico" para as aulas práticas.

Fiscal Requisitante:

Clarice Maria Vieira – Titular

Fabiana Maria Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Neide Lúcia Rosa – Titular

Anibia Maria de Souza Tank – Suplente

Fiscal Administrativo:

Ednéia Vieira da Costa – Titular

Patrícia Costa – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 330/2020 - SED.GAB, de 19/06/2020.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de setembro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7071361** e o código CRC **E6EE23DE**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 534/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 277/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cineflex Indústria de Produtos Visuais Eireli.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 277/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cineflex Indústria de Produtos Visuais Eireli, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para sistema de projeção e sonorização, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Clarice Maria Vieira – Titular

Vilson Cargnin – Suplente

Fiscal Técnico:

Leandro Lebkuchen – Titular

Marcelo Ricardo Sestrem – Suplente

Fiscal Administrativo:

Patricia Costa – Titular

Anibia Maria de Souza Tank – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 272/2020 – SED.GAB, de 04/06/2020.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de setembro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7071386** e o código CRC **A304133D**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 535/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 400/2015, firmado entre o Município de Joinville e CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 400/2015, firmado entre o Município de Joinville e CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto refere-se à Contratação de serviço especializado para prestação de suporte, atualização, customização, treinamento e manutenção do Sistema Escola Via Net - EVN.

Fiscal Requisitante:

José Luiz Cercal Lazzaris – Titular

Vanessa Cristina Melo Randig – Suplente

Fiscal Técnico:

Rejane Losi – Titular

Tiago Nielson – Suplente

Fiscal Administrativo:

Artur Nagel - Titular

Clarice Maria Vieira – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 858/2019 – SED.GAB, de 08/08/2019.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de setembro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7071400** e o código CRC **4DEF330D**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 536/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 203/2019.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 203/2019, cujo objeto aquisição de materiais para os laboratórios makers das Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Vilson Cargnin – Titular

Patricia Costa – Titular

Clarice Maria Vieira – Titular

Leandro Lebkuchen – Suplente

Aníbia Tank – Suplente

Marcelo Ricardo Sestrem – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do

processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 107/2020 – SED.GAB, de 28/02/2020.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de setembro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7071423** e o código CRC **C8DE9B9B**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 537/2020 - SED.GAB****Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 372/2019.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 372/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de itens para readequação da rede lógica das unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Clarice Maria Vieira – Titular

Leandro Lebkuchen – Titular

Patricia Costa – Titular

Vilson Cargnin – Suplente

Marcelo Ricardo Sestrem – Suplente

Anibia Maria de Souza Tank – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento

e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 201/2020 – SED.GAB, de 09/04/2020.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de setembro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7071451** e o código CRC **6581B4A5**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 538/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de**

**Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 093/2020.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 093/2020, cujo objeto aquisição de ferramentas para compor os laboratórios Join.Maker e promover a robótica livre para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Jose Luiz Cercal Lazzaris – Titular

Clarice Maria Vieira – Titular

Anibia Tank – Titular

Marcelo Sestrem – Suplente

Vilson Cargnin – Suplente

Patricia Costa – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de

Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 362/2020 - SED.GAB, de 09/07/2020.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de setembro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7071471** e o código CRC **041297E2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 539/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 261/2019.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

## **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 261/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para sistema de projeção e sonorização, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Clarice Maria Vieira – Titular

Leandro Lebkuchen – Titular

Patricia Costa – Titular

Jose Luiz Cercal Lazzaris – Suplente

Vilson Carginin – Suplente

Anibia Maria de Souza Tank – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância

ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 363/2020 – SED.GAB, de 09/07/2020.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de setembro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7071490** e o código CRC **B579F0FF**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 540/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão Executiva do Processo Seletivo para atuar na organização e fiscalização do Processo Seletivo Edital SEI nº 4828767/2019 –SED.UAD.ACN.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Nomear Comissão Executiva do Processo Seletivo para atuar na organização e fiscalização do Processo Seletivo Edital SEI nº 4828767/2019 – SED.UAD.ACN, cujo objeto é a seleção de alunos para ingresso no Curso de Educação Profissional Técnica De Nível Médio em Enfermagem da Escola Municipal De Saúde Maria Carola Keller – primeiro e segundo semestre do ano de 2020, que ficará assim constituída:

Clarice Maria Vieira – matrícula 52.567  
Evandro Borges e Silva – matrícula 17.799  
Fabiana Maria Oliveira – matrícula 48.331  
Gabriel Luckmann – matrícula 36.934  
Gabrielle dos Santos Leandro – matrícula 35.681  
José Luiz Cercal Lazzaris – matrícula 51.220  
José Paulo Peixer – matrícula 23.752  
Lisandra de Almeida Nunes – matrícula 30.471  
Lucas Gonçalves Freire – matrícula 35.779  
Lucineia Fugazza – matrícula 28.744  
Michél Lima Leite – matrícula 16.731  
Suzy Regina Pascarelli Ghitti – matrícula 50.457

**Art. 2º** – Revoga-se a Portaria n.º 326/2020 - SED.GAB, de 19/06/2020.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de setembro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7071509** e o código CRC **20654D68**.

**EDITAL SEI Nº 7090472/2020 - DETRANS.UNO**

Joinville, 08 de setembro de 2020.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8805 89 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 172 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 173 / 2020**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 7090479.**

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 08/09/2020, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7090472** e o código CRC **A939318C**.

## EDITAL SEI Nº 7041758/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Notificado(a): Espólio de Alexandre Bruske, CPF/CNPJ nº 293.850.599-04.**

**Notificação nº 6953, lavrada em 06/08/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Bernardo Rech, s/nº, bairro Paranaguamirim.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.23.29.2801.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7041758** e o código CRC **9F55FB6A**.

---

## EDITAL SEI N° 7041899/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Notificado(a): Becker Gallina Adm e Incorp de Imóveis Ltda, CPF/CNPJ nº 26.669.942/0001-50.**

**Notificação nº 00031, lavrada em 06/02/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Arco Verde esquina com a rua Felicidade, s/nº, bairro Nova Brasília.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.41.25.1810.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **passeio com vegetação alta e/ou detritos**.

**Infringindo aos artigos 76 e 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7041899** e o código CRC **B0D8BCFA**.

---

**EDITAL SEI N° 7041917/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Notificado(a): Maria Martha Silvério, CPF/CNPJ n° 107.437.346-45.****Auto de Infração n° 5666, lavrado em 22/06/2020.****Referente ao imóvel localizado na Rua João Machado, n° 153, bairro Itaum.****Inscrição Imobiliária 13.10.34.77.0202.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com vegetação indevida e sem limpeza**, objeto da **Notificação n° 15579/2019**.

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar n° 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7041917** e o código CRC **1A60D447**.

**EDITAL SEI N° 7041934/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Notificado(a): Romeu Godzecki, CPF/CNPJ nº 379.843.739-49.**

**Notificação nº 4331, lavrada em 05/06/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 897, bairro Floresta.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.43.08.0441.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com vegetação rasteira e indevida.**

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7041934** e o código CRC **5E043740**.

## **EDITAL SEI Nº 7041959/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Notificado(a): Evelise Paulo Ziebel, CPF/CNPJ nº 594.840.989-91.**

**Notificação nº 00050, lavrada em 26/06/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua José Dmyterko, s/nº, final da rua, bairro Nova Brasília.**

**Inscrição Imobiliária 09.10.30.45.0705.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida**.

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7041959** e o código CRC **54328D36**.

### **EDITAL SEI Nº 7042005/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Notificado(a): Dionei Luiz Guedes, CPF/CNPJ nº 791.677.219-15.**

**Notificação nº 7380, lavrada em 10/07/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Guilherme Pesky, nº 466, bairro Morro do Meio.**

**Inscrição Imobiliária 09.13.33.20.8310.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida**.

**Infringindo aos artigos 77, inciso I e 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de

Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7042005** e o código CRC **3BE8F383**.

### EDITAL SEI Nº 7042020/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Notificado(a): Espólio de Ernesto Romão de Andrade, CPF/CNPJ nº 019.349.299-72.**

**Notificação nº 7189, lavrada em 10/06/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 476, bairro Itaum.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.45.41.0096.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida**.

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7042020** e o código CRC **F9524E21**.

---

## EDITAL SEI Nº 7042105/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Notificado(a): Metrópole Imóveis Ltda, CPF/CNPJ nº 01.318.289/0001-93.**

**Notificação nº 000561, lavrada em 27/01/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Ottokar Kaiser, entre os números 78 e 102, bairro Glória.**

**Inscrição Imobiliária 09.20.20.42.8200.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com excesso de vegetação**.

**Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03(três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7042105** e o código CRC **EEB0ECF0**.

---

**EDITAL SEI Nº 7042129/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Notificado(a): First Incorporação e Construção Eireli, CPF/CNPJ nº 05.073.860/0001-79.****Notificação nº 02064, lavrada em 19/06/2019.****Referente ao imóvel localizado na Rua Ottokar Doerffel, nº 1658, bairro Atiradores.****Inscrição Imobiliária 13.20.01.66.0619.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada irregular**.

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 5 e 6 da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 12, da Lei Complementar 202/2006, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7042129** e o código CRC **57F2F2BD**.

**EDITAL SEI Nº 7042138/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Notificado(a): Sandro Luiz da Luz, CPF/CNPJ nº 379.973.869-04.**

**Notificação nº 14744, lavrada em 19/03/2019.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Adolfo da Veiga, nº 374, bairro Boehmerwald.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.05.09.2751.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada irregular**.

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 5 e 6 da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 12, da Lei Complementar 202/2006, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7042138** e o código CRC **F364D6CC**.

**EDITAL SEI Nº 7042145/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Notificado(a): Marcos Antonio da Luz, CPF/CNPJ nº 14.281.483/0001-54.**

**Notificação nº 04783/2019, lavrada em 13/08/2019.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Paraíba, s/nº, bairro Anita Garibaldi.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.03.61.0480.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada irregular**.

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 2º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 12, da Lei Complementar 202/2006, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7042145** e o código CRC **11644861**.

### **EDITAL SEI Nº 7042153/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Notificado(a): Edgard Gottschalk, CPF/CNPJ nº 007.923.909-97.**

**Notificação nº 05087/2020, lavrada em 09/06/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Graciliano Ramos, s/nº, bairro Boa Vista.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.15.45.0543.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **lote sem calçada em via pavimentada**.

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 2º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 202/2006.**

O atuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 12, da Lei Complementar 202/2006, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7042153** e o código CRC **BCE2B414**.

### **EDITAL SEI Nº 7042165/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Notificado(a): Manchester Hall Eventos Eireli Me, CPF/CNPJ nº 23.479.393/0001-63.**

**Auto de Multa nº 67/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Visconde de Taunay, nº 415, bairro Centro.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.13.95.0331.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **abrigo aberto de madeira sem licença**, objeto do **Auto de Embargo nº 40451/2016**.

**Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.**

O atuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7042165** e o código CRC **362AC84E**.

### **EDITAL SEI Nº 7042225/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Notificado(a): Paulo Cesar Bicalho, CPF/CNPJ nº 708.767.468-49.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 249CL, lavrada em 05/02/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Estrada Timbé, nº 6910, bairro Jd. Paraíso.**

**Inscrição Imobiliária 12.11.00.77.1051.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **poluição do Solo**.

**Infringindo aos artigo 11 e 138, incisos XII, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, **proceder a limpeza dos resíduos**. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7042225** e o código CRC **0FCFAD39**.

---

### EDITAL SEI N° 7089699/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 08 de setembro de 2020.

**Notificado(a): Elfino Laube, CPF/CNPJ n° 248.537.209-87.**

**Notificação n° 000331, lavrada em 01/11/2017.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Barra Velha, n° 761, bairro Itaum.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.34.34.1245.000**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **lote sem calçada**.

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar n° 84/2000 e aos artigos 5º e 6º da Lei Complementar n° 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 12, da Lei Complementar 202/2006, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7089699** e o código CRC **EE392B8B**.

---

**EDITAL SEI N° 7090493/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 08 de setembro de 2020.

**Notificado(a): Carlos Tadashi Kumakola, CPF/CNPJ n° 358.722.769-15.****Notificação n° 01023, lavrada em 18/08/2020.****Referente ao imóvel localizado na Rua Paulo Ponick, n° 255, bairro Saguacú.****Inscrição Imobiliária 13.30.04.59.0306.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar n° 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7090493** e o código CRC **D6C13B6E**.

**EDITAL SEI N° 7090296/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 08 de setembro de 2020.

**Notificado(a): Marcos Alves de Freitas, CPF/CNPJ n° 006.238.309-49.**

**Notificação nº 006512, lavrada em 25/05/2017.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Cel. Procópio Gomes, nº 918, bairro Bucarein.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.14.03.0503.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada quebrada e sem piso tátil**.

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 12, da Lei Complementar 202/2006, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7090296** e o código CRC **7191034A**.

## **EDITAL SEI Nº 7090716/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 08 de setembro de 2020.

**Notificado(a): Espólio de Ana Iunes de Souza, CPF/CNPJ nº 020.082.729-40.**

**Notificação nº 06866, lavrada em 20/08/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Procópio Ferreira, nº 757, bairro Costa e Silva.**

**Inscrição Imobiliária 09.20.41.32.0550.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º,

da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7090716** e o código CRC **27292526**.

**EDITAL SEI Nº 7090879/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 08 de setembro de 2020.

**Notificado(a): Dilnei da Rosa, CPF/CNPJ nº 018.600.029-43.**

**Notificação nº 04891, lavrada em 11/08/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Exp. José Felippi, ao lado do nº 174, bairro Nova Brasília.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.41.25.1782.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação alta e/ou detritos/entulho**.

**Infringindo ao artigo 77- I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a

situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7090879** e o código CRC **E35138A9**.

### **EDITAL SEI N° 7091019/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 08 de setembro de 2020.

**Notificado(a): Jaci João Alves, CPF/CNPJ nº 193.482.909-91.**

**Auto de Multa nº 90/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Portugal, nº 417, bairro Santa Catarina.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.12.58.0057.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 32156/2017**.

**Infringindo ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7091019** e o código CRC **58CA1041**.

## EDITAL SEI Nº 7112467/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 10 de setembro de 2020.

**Notificado(a): Rei do Saibro Comércio Atacadista de Materiais de Construção LTDA, CPF/CNPJ nº 04.815.962/0001-50.**

**Auto de Infração nº 06571, lavrado em 19/08/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Av. Santos Dumont, nº 6464, bairro Aventureiro.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **exercer atividade sem licença**, objeto da **Notificação nº 19311/2017**.

**Infringindo ao artigo 110 § 2º da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 10/09/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7112467** e o código CRC **F191030B**.

**EXTRATO SEI N° 7099974/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° **248/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Sr<sup>a</sup>. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos**. O Município adita a Ata de Registro de Preços **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda** para **A.R. Materiais de Construção Eireli**. Em conformidade com o Memorando n° 7007934 - SEINFRA.UND.API, Memorando n° 7014266 - SEINFRA.UCG e Contrato Social SEI n° 7004142. Parecer Jurídico SEI n° 7054663 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099974** e o código CRC **229B5648**.

**EXTRATO SEI N° 6808818/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 29 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6808788/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0775/17 (SEI nº 20.0.066786-9).**

**Autuado (a): Luara Batista Gomes dos Santos.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3588/17.**

**DECISÃO** e a **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, que seja comunicada a Unidade de Controle Patrimonial da **SEINFRA** acerca da edificação em imóvel de propriedade do Município de Joinville para que tome as medidas pertinentes. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 04/09/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6808818** e o código CRC **B0DC1834**.

### **EXTRATO SEI Nº 6896683/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 11 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6896653/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0808/17 (SEI n.º 20.0.076788-0).**

**Autuado (a): Juliana Macedo Prudente.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3590/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, que seja comunicada a Unidade de Controle Patrimonial da **SEINFRA** acerca da edificação em imóvel de propriedade do Município de Joinville para que tome as medidas pertinentes. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 04/09/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6896683** e o código CRC **0F017195**.

### **EXTRATO SEI Nº 6896833/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 11 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6896809/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0809/17 (SEI n.º 20.0.076803-7).**

**Autuado (a): Leandro Pauletti.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3589/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, que seja comunicada a Unidade de Controle Patrimonial da **SEINFRA** acerca da edificação em imóvel de propriedade do Município de Joinville para que tome as medidas pertinentes. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 04/09/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6896833** e o código CRC **104E8067**.

### EXTRATO SEI Nº 7041672/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7041664/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0800/17 (SEI N.º 20.0.071375-5).**

**Autuado (a): Cleusa Barboza da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5192/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 04/09/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7041672** e o código CRC **BDA13050**.

**EXTRATO SEI N° 6765350/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 22 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6765347/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0741/17 (SEI n.º 20.0.073996-7).**

**Autuado (a): Altamiro de Jesus dos Prazeres.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3639/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA n° 002/2018. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 08/09/2020, às 12:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6765350** e o código CRC **84B3AF3C**.

**EXTRATO SEI N° 6789052/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 27 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6789002/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0769/17 (SEI nº 20.0.071306-2).**

**Autuado (a): CCRM Construção, Locação e Transporte Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental nº 5294/17.**

**DECISÃO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 08/09/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6789052** e o código CRC **105DF14A**.

**EXTRATO SEI N° 6814087/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 29 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6814082/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0766/17 (SEI n.º 20.0.071300-3).**

**Autuado (a): Terezinha Fernandes Becker.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3640/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA n.º 002/2018. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 08/09/2020, às 13:05, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6814087** e o código CRC **FB0C3D7D**.

### **EXTRATO SEI N.º 6909929/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 12 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 6909928/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0747/17 (SEI N.º 20.0.066880-6).**

**Autuado (a): Jairo Ronivon da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1784/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 08/09/2020, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6909929** e o código CRC **84A6A8B1**.

### EXTRATO SEI Nº 6962932/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6962825/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0936/17 (SEI N.º 20.0.073823-5).**

**Autuado (a): Jairo Ronivon da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental nº 1785/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Apresentar e

protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). **4.** Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 08/09/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6962932** e o código CRC **545B3D5E**.

### EXTRATO SEI Nº 6962251/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6962183/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0746/17 (SEI N.º 20.0.066872-5).**

**Autuado (a): Jairo Ronivon da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1783/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a

recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria. **4.** Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 08/09/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6962251** e o código CRC **E14454A0**.

## EXTRATO SEI Nº 6772592/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6772513/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0742/17 (SEI n.º 20.0.074006-0).**

**Autuado (a): Maria Francisca Pereira Franco.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5194/17.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 01 (uma) UPM**, tendo em vista que a autuada comprovou parcialmente a regularização da situação e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma de reposição florestal. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Realizar a doação de 04 (quatro) mudas de árvores de espécie nativa da Mata Atlântica, ao Programa Adote Uma Árvore. As mudas deverão ser entregues no período das 09:00 às 12:00 horas, na UDR (Unidade de Desenvolvimento Rural - antiga Fundação 25 de Julho) localizada a SC 418, Pirabeiraba. Deverá apresentar cópia da Nota Fiscal (ou DANFE) da compra das mudas em nome

do autuado, contendo a quantidade e nome das mudas adquiridas. No local de entrega será fornecido o carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável. A cópia da Nota Fiscal ou DANFE com carimbo e assinatura de recebimento do servidor público responsável será utilizado como comprovante de doação. O interessado deverá protocolar no presente processo o comprovante da doação realizada. As mudas poderão ser entregues em até 60 dias após a vigência do decreto de estado de emergência relativo à pandemia do COVID-19. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6772592** e o código CRC **31643127**.

## EXTRATO SEI Nº 6846922/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6846914/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0712/17 (SEI N.º 20.0.061523-0).**

**Autuado (a): Jadair Marcelino.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1216/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-

se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6846922** e o código CRC **E6857D7F**.

### EXTRATO SEI Nº 6857439/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6857434/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0792/17 (SEI n.º 19.0.061985-4).**

**Autuado (a): Espólio de André Roldão Souza.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5195/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. 3. Considerando a existência de taludes e que será necessária a conformação do relevo, a atividade é passível de licenciamento ambiental (código 71.80.00 - Recuperação de áreas degradadas através da conformação de relevo, exceto áreas contaminadas). Para tanto, **o autuado deverá requerer a necessária licença ambiental (Autorização Ambiental) para execução do PRAD**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6857439** e o código CRC **665D538D**.

## EXTRATO SEI Nº 6857362/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6857335/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0793/17 (SEI n.º 19.0.062075-5).**

**Autuado (a): Espólio de André Roldão Souza.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5196/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. 3. Considerando a existência de taludes e que será necessária a conformação do relevo, a atividade é passível de licenciamento ambiental (código 71.80.00 - Recuperação de áreas degradadas através da conformação de relevo, exceto áreas contaminadas). Para tanto, **o autuado deverá requerer a necessária licença ambiental (Autorização Ambiental) para execução do PRAD**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6857362** e o código CRC **90DBBB1E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7110990/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **839/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 31/08/2020, no valor de R\$ 28.039,81 (vinte e oito mil trinta e nove reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7110990** e o código CRC **B0FCADED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7111429/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **842/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, que

versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19, assinada em 31/08/2020, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7111429** e o código CRC **0365D118**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7111549/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **859/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COLOPLAST DO BRASIL LTDA, que versa sobre a Aquisição de Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 31/08/2020, no valor de R\$ 7.303,00 (sete mil trezentos e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7111549** e o código CRC **05468273**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7111648/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **862/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 31/08/2020, no valor de R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7111648** e o código CRC **85C3B5E2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7109902/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **835/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 31/08/2020, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7109902** e o código CRC **80455783**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7072362/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de setembro de 2020.

**Termo de Credenciamento: 102/2020 - Período:** 10/09/2020 à 10/09/2021.

**Empresa:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE JOINVILLE - ADEJ, inscrita no CNPJ 83. 797. 936/ 0001-12.

**Objeto:** Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento nº **226/2020**.

**Valor:** R\$ 57.325,94 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**Verba:** 500 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102

501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7072362** e o código CRC **150DF907**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7041548/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Termo de Credenciamento: 111/2020 - Período:** 09/09/2020 à 09/09/2021.**Empresa:** MIND FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, inscrita no CNPJ 35.424.36210001-94.**Objeto:** Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento nº 226/2020.**Valor:** R\$ 411.656,44 (quatrocentos e onze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**Verba:** 501 - 2.46001.10.302.6.2.2290.0.339000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recurso 238  
500 - 2.46001.10.302.6.2.2290.0.339000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recurso 102Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7041548** e o código CRC **A56DD2BD**.**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7107576/2020 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

**Contrato:** 116/2020 - Período: 09/09/2020 à 31/12/2020.**Empresa:** TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 29.634.736/0001-01.**Objeto:** aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, conforme Pregão Eletrônico nº 018/2019.**Valor:** R\$ 151.322,70 (cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Verba: 544 – 47001.10.302.6.2.2304.4.4.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2020, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7107576** e o código CRC **9E8B2CDB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7110878/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 10 de setembro de 2020.

**Contrato: 117/2020 - Período:** 08/09/2020 à 31/12/2020.

**Empresa:** Filterflux Equipamentos para Laboratório Ltda – EPP, inscrita no CNPJ 08.040.473/0001-24.

**Objeto:** aquisição de cardioversores, cabine de segurança biológica e ventilador para suporte ventilatório, conforme **Pregão Eletrônico nº 229/2020**.

**Valor:** R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

**Verba:** 544 – 47001.10.302.6.2.2304.4.4.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7110878** e o código CRC **BFA4854C**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7114910/2020 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **347/2020**, destinada à Aquisição do medicamento Cloreto de Suxametônio 100mg - injetável, tendo em vista que o fármaco Cloreto de Suxametônio 500mg - injetável restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 099/2019, para atendimento das Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

**Fornecedor:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. **Valor Total:** R\$ 28.215,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7114910** e o código CRC **13B3BBC5**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7099735/2020 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **345/2020**, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento **denosumabe 60mg**, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 170/2020/NAT em nome do paciente T.H. **Fornecedor:** Cirurgica Jaw Comercio De Material Medico Hosp Ltda. **Valor Total:** R\$ 599,21. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099735** e o código CRC **9BE49552**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7098939/2020 - SES.UCC.ASU**

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **344/2020**, destinada a Aquisição em caráter emergencial do medicamento TIMOGLOBULINA 25 MG - FRASCO-AMPOLA 5 ML, para atendimento da terapêutica dos pacientes. **Fornecedor:** Prohosp Distribuidora De Medicamentos Ltda. **Valor Total:** R\$ 183.658,20. **Fundamento legal:** art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7098939** e o código CRC **AD80F4E4**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 7098716/2020 - SES.UCC.ASU**

O **Hospital Municipal São José**, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 343/2020**, destinada a Renovação de 2 (dois) Certificados Digitais Certisign/AC-OAB, com validade de 36 meses. **Fornecedor:** Certisign Certificadora Digital S.A. **Valor Total:** R\$ 260,00. **Fundamento legal:** art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7098716** e o código CRC **68C09F7C**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 7102330/2020 - SAMA.UAC**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

**2ª CÂMARA RECURSAL DO COMDEMA****JULGAMENTO DE PROCESSOS – 09/09/2020****COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

O Presidente do Comdema Caio Pires do Amaral faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, II, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto 21.408, de 14 de outubro de 2013, as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos na 2ª Câmara Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 09 de Setembro de 2020.

No nono dia do mês de setembro do ano de 2020, às 14:00 horas, reuniu-se a 2ª Câmara Recursal do Comdema, através de video conferencia. Presidida pelo Coordenador da Área Jurídica da SAMA André Luis Matiuzzi. Estiveram presentes os Conselheiros: Schirlene Chegatti, da ACIJ; Cristina Jandrey Silva, da ALOJ; Rafael Cristino Wolter do CREA-SC; Rinaldo Nascimento Vicente, da PMA. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Anton Giese Anacleto, Thallan Rocha e André Luis Matiuzzi. Ausentes: SEPROT. Julgamento de Processos:

A Conselheira Cristina Jandrey Silva, da ALOJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0242/14, Nome: Restaurante Glória Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido/negado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrando um voto negativo.

>>PAA.0457/14, Nome: Sepat Multi Service Eirelli, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0685/14, Nome: Harry Piffer, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0587/15, Nome: Vanguard Home Joinville Imóveis Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 15 (quinze) UPMs. Para 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrando o impedimento do Rafael Cristiano Wolter na votação.

O Conselheiro Rafael Cristiano Wolter, do CREA-SC, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0303/14, Nome: Mario Pillotto, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 20 (vinte) para 15 (quinze) UPMs Para 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0823/14, Nome: Santa Helena Const. Incorp. Imóveis, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 1000 (um mil) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0394/15, Nome: Lucilda de Oliveira, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 10 (dez) UPMs. Para 05 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Encerrado os Julgamentos, o Presidente da Câmara Recursal, André Luis Matiuzzi, Coordenador da Área Jurídica da SAMA. Agradecendo a presença de todos, o Presidente do Câmara Recursal declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 15:20 horas, assinando a presente ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

André Luis Matiuzzi

Presidente da 2ª Câmara Recursal

Anton Giese Anacleto

Secretário Executivo do Comdema

Caio Pires do Amaral



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/09/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anton Giese Anacleto, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102330** e o código CRC **ED9DA461**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 7060364/2020 - SAMA.UAC

Joinville, 02 de setembro de 2020.

### 1ª CÂMARA RECURSAL DO COMDEMA

### JULGAMENTO DE PROCESSOS – 02/09/2020

### COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O Presidente do Comdema, Caio Pires do Amaral, faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, II, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto 21.408, de 14 de outubro de 2013, as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos na 1ª Câmara Recursal do Comdema - Conselho Municipal

do Meio Ambiente, realizada no dia 02 de Setembro de 2020.

No segundo dia do mês de setembro do ano de 2020, às 14:00 horas, reuniu-se a 1ª Câmara Recursal do Comdema, através de video conferencia. Presidida pelo Coordenador da Área Jurídica da SAMA André Luis Matiuzzi. Estiveram presentes os Conselheiros: Pedro Alacon, da CAJ; Samir Alexandre Rocha, da SECULT; Fabiano Santangelo, da OAB. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Thallan Rocha e Anton Giese Anacleto. Julgamento de Processos:

O(a) Conselheiro(a) **Pedro Alacon**, da CAJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0075/16**, Nome: Carlos Alberto Fritzke, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 101 (cento e uma) UPMs, para 75 (setenta e cinco) UPMs e reenquadrando a multa de muito grave para grave. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0264/13**, Nome: MRA Construtora e Incorporadora, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 20 (vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0753/16**, Nome: Elea Incorporadora de Imóveis, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 20 (vinte) para 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

O(a) Conselheiro(a) **Samir Alexandre Rocha**, da SECULT, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0816/13**, Nome: BWR Ferramentas Pneumáticas Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 60 (sessenta) para 30 (trinta) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Encerrado os Julgamentos, a Presidente da Câmara Recursal, André Luis Matiuzzi colocou em votação a presente ATA a qual foi lavrada pela Secretaria Executiva do Comdema e aprovada neste ato. Agradecendo a presença de todos, a Presidente do Câmara Recursal declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 14:50 horas, assinando a presente ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

André Luis Matiuzzi

Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema

Anton Giese Anacleto

Secretário-Executivo do Comdema

Caio Pires do Amaral

Presidente do Comdema – Conselho Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/09/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anton Giese Anacleto, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7060364** e o código CRC **069A64E4**.

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 6491036/2020 - SES.UCC.AGT

**Termo de Credenciamento nº 002/2018** (assinado em **08/05/2018**).

**Termo de RESCISÃO** do Contrato, conforme art. 79 da Lei 8.666/93: “A rescisão do contrato poderá ser: [...] II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.” Justifica-se em razão da publicação de novo **Edital de Credenciamento nº 226/2020** com o mesmo objeto. Termo assinado em **10/09/2020**.

**Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS, na forma do Edital de Credenciamento nº 009/2016.**

**Empresa: Associação dos Deficientes Físicos de Joinville**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6491036** e o código CRC **3983E2B4**.

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 6490987/2020 - SES.UCC.AGT

**Termo de Credenciamento nº 009/2017** (assinado em **20/11/2017**).

**Termo de RESCISÃO** do Contrato, conforme art. 79 da Lei 8.666/93: “A rescisão do contrato poderá ser: [...] II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.” Justifica-se em razão da publicação de novo **Edital de Credenciamento nº 226/2020** com o mesmo objeto. Termo assinado em **10/09/2020**.

**Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS, na forma do Edital de Credenciamento nº 009/2016.**

**Empresa: Fisiolive Reabilitação e Saúde Eireli - ME**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6490987** e o código CRC **98529C7B**.

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 6490882/2020 - SES.UCC.AGT

**Termo de Credenciamento nº 005/2016** (assinado em 12/12/2016).

**Termo de RESCISÃO** do Contrato, conforme art. 79 da Lei 8.666/93: “A rescisão do contrato poderá ser: [...] II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.” Justifica-se em razão da publicação de novo **Edital de Credenciamento nº 226/2020** com o mesmo objeto. Termo assinado em 10/09/2020.

**Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS, na forma do Edital de Credenciamento nº 009/2016.**

**Empresa: Dinâmica Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6490882** e o código CRC **F6524404**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6968291/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de agosto de 2020.

**Contrato: 224/2016** (assinado em 09/09/2016).

**5º Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em 09/09/2021. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5959792/2020 - SES.UFL.LAB**. Termo assinado em 09/09/2020.

**Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de Oxigênio Domiciliar aos Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde atendidos pelo SIAVO, bem como, fornecimento de gases medicinais aos Serviços da Gerência de Unidade dos Serviços de Referência e Unidades Básicas de Saúde do Município, na forma do **Pregão Eletrônico nº 097/2016**.

**Empresa: Air Liquide Brasil Ltda.**

**Verba: 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6968291** e o código CRC **5CD83A29**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7104903/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de setembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** INTERACT SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.370/0001-46

**OBJETO:** A **MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** contratual e a **PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO** dos prazos de execução e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de 29/08/2020 e 19/09/2020, respectivamente.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 088/2019

**VIGÊNCIA:** 19/09/2021

**VALOR:** R\$ 72.769,32 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e nove Reais e trinta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/09/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7104903** e o código CRC **53F72C0B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7104278/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo da Permissão de Uso nº 009/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **Lanchonete Pequeno Sabor Ltda. ME**, representada pela Sra. Roseli Rodrigues, que versa sobre a permissão de uso remunerada sobre o espaço de 02 (duas) lanchonetes localizadas na Arena Centventos Cau Hansen, situadas à Av. José Vieira nº 315, Bairro América - Joinville/SC. O Município **revisa** o contrato, **suspendendo totalmente a remuneração mensal** pelo período de 17/03/2020 a 08/09/2020. Justifica-se em conformidade com o Ofício SEI nº 6445496, Memorandos SEI nº 6526501 e nº 6604214 - SECULT.UAD.AAD, Manifestações SEI nº 6526438, nº 6526483, Memorando SEI nº 7074377 e Parecer Jurídico SEI nº 6950697 PGM.UAD, Memorando SEI nº 7084003 PGM.UAD e Parecer Jurídico SEI nº 7091086 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7104278** e o código CRC **563BE779**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7108693/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a).CAROLINE DE SOUZA no Processo Seletivo - **Edital** 003-2019 no Cargo 0060 - Farmacêutico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7108693** e o código CRC **D7B5285C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7108698/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a).**MARCIA ROSA LAGE DE CAMARGO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-

lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7108698** e o código CRC **8EFC15C1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7108889/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). FERNANDA LOZ no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo 0060 - Farmacêutico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7108889** e o código CRC **F19EBD8A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7108931/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **VANUSA DE JESUS DO AMOR DIVINO FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7108931** e o código CRC **724584AC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7109046/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). GISLAINE MARIA MARESTONI GROLA no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo 0060 - Farmacêutico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7109046** e o código CRC **2D12B800**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7109212/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). RODRIGO LODETTI no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo 0060 - Farmacêutico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**,

da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7109212** e o código CRC **6E603C60**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7109203/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GEOGUILLENIR GISELE PONTES MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7109203** e o código CRC **4C1A51FF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7109338/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LARISSA KLUG ROSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo 0060 - Farmacêutico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7109338** e o código CRC **04E57244**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7109451/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **RAIANNE CRISTINA IZIDORO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo 0060 - Farmacêutico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7109451** e o código CRC **9A29A713**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7109571/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **TIAGO DE SOUZA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias**

úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7109571** e o código CRC **F36F58D0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7109752/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora KAREN LUIZA MACHADO no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7109752** e o código CRC **B9D5A800**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7109720/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LILIAN ARRUDA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7109720** e o código CRC **EF8D799E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7109948/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARCELO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7109948** e o código CRC **71090560**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7110074/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIANO BARBOSA VELAME** no Processo

Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7110074** e o código CRC **DC2398EE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7110258/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JULIO GUIMARAES DE TRINDADE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7110258** e o código CRC **FBEF921D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7110452/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora FLAVIA FONTANA FRANCO no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7110452** e o código CRC **C5D9DC88**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 711165/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor FELIPI FERREIRA LAZZARI no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **711165** e o código CRC **777B4F4F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7111362/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor NELLO CHESCON NETO no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de

Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7111362** e o código CRC **764FE85E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7111407/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARINA PEREIRA MEDINA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7111407** e o código CRC **B3842E00**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7111654/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor EDER CAMPOS PINTO no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7111654** e o código CRC **9B0B8B27**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7111719/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GISELE MARIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7111719** e o código CRC **DC989D17**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7111923/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FELIPE POHL SANTANGELO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para

enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7111923** e o código CRC **ED03B53C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7111999/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor THIAGO BARBOZA BASSO no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7111999** e o código CRC **52E76354**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7112124/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JANILE LOPES LIMA PINHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7112124** e o código CRC **9A22241D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7112312/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor GUSTAVO COSTA DA SILVA no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7112312** e o código CRC **00D933E8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7112300/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALINE BERNAL CAVICHIOLO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**,

da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7112300** e o código CRC **EFDAB27C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7112418/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **PRISCILLA REGINA SOARES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7112418** e o código CRC **8E949CC6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7112422/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANILO CUNHA** no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7112422** e o código CRC **89BD8421**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7112695/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SABRINA DOS SANTOS LENTZ MULLER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7112695** e o código CRC **C42C26B2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7112903/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JALISSA MAIA ARAUJO VOICIEKOUSKI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7112903** e o código CRC **0A4D1D6D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7113142/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ROZALIA NATALIA MACHADO MONTEIRO** no Processo Seletivo **002-2020-SGP - Edital** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7113142** e o código CRC **7C378CDA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7113266/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARLUS ARNALDO TOBLER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7113266** e o código CRC **890450CA**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7113525/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CRISTIAN GLASENAPP** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7113525** e o código CRC **755B21BA**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7113645/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SABRINA LUANA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7113645** e o código CRC **FD7A1090**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7113758/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **BEATRIZ BISTERCO DOS SANTOS EPIPHANIO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7113758** e o código CRC **08220189**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7044103/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: LICITEC COMERCIAL LTDA, LOTE 17 – R\$ 36.112,11.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/09/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7044103** e o código CRC **3504BD62**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7044272/2020 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, LOTE 07 – R\$ 4.600,00, LOTE 09 – R\$ 35.943,80 e LOTE 10 – R\$ 29.895,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/09/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7044272** e o código CRC **A472D562**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7044748/2020 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, LOTE 02 – R\$ 1.524,28, LOTE 03 – R\$ 3.508,80, LOTE 04 – R\$ 6.944,34, LOTE 23 – R\$ 51.643,66 e LOTE 24 – R\$ 17.131,94.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/09/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7044748** e o código CRC **1C9BD618**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7045845/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA, LOTE 08 – R\$ 25.827,00 e LOTE 18 – R\$ 8.090,50.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/09/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7045845** e o código CRC **812AB804**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7075506/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 309/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **LICITATRADE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: Item 08 - R\$ 165,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7075506** e o código CRC **0812C08A**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7050834/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 199/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda: Item 54, R\$ 0,24; Item 128, R\$ 0,158.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7050834** e o código CRC **A45AD2D5**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7045834/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 199/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Abbott Laboratorios do Brasil Ltda: Item 217, R\$ 0,3444, Item 218, R\$ 0,1780.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7045834** e o código CRC **88CB63F9**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7049860/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 199/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Merco Soluções em Saúde S/A: Item 28, R\$ 29,65.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7049860** e o código CRC **166D7820**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7102974/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 300/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos Lotes/Itens e

valores totais, quais sejam: Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos. Hospitalares Eireli: Lote 1 - R\$ 519.250,40. Lote 2 - R\$ 197.706,50. Lote 3 - R\$ 338.040,00. Lote 4 - R\$ 156.360,00. Item 52 - R\$ 59.670,00. Item 53 - R\$ 27.500,00. Item 54 - R\$ 19.300,00. Item 55 - R\$ 36.116,00. Item 56 - R\$ 344.520,00. Item 57 - 99.230,00. Item 58 - R\$ 49.000,00. Item 59 - R\$ 170.300,00. e Item 61 - R\$ 265.161,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102974** e o código CRC **92B870AC**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7110812/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 300/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos Lotes/Itens e valores totais, quais sejam: Ortomedic Comércio e Importação de Produtos Médicos. e Hospitalares Ltda: Lote 6 - R\$ 1.176.042,00. Lote 7 - R\$ 1.610.524,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7110812** e o código CRC **B15E2A64**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7110868/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 282/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medical Chizzolini Ltda: Item 7 - R\$ 435,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7110868** e o código CRC **347636BD**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7101896/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 123/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA: Item 12 - R\$ 5,00. Item 67 - R\$ 5,20.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7101896** e o código CRC **95634826**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7046035/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 199/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Altermed Material Medico Hospitalar Ltda: Item 20, R\$ 0,775; Item 67, R\$ 0,582; Item 94, R\$ 1,479; Item 95, R\$ 0,08; Item 187, R\$ 0,374; Item 210, R\$ 1,08; Item 212, R\$ 3,25.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7046035** e o código CRC **11F1DA9C**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7092756/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 155/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Dental Prime Produtos Odontológicos Med. Hosp. Eireli: Item 242 - R\$ 24,21.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7092756** e o código CRC **826748BE**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7076802/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 309/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: Item 46 - R\$ 0,2771.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7076802** e o código CRC **47078E81**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7098820/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 123/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI: Item 11 - R\$ 7,24. Item 13 - R\$ 1,00. Item 19 - R\$ 2,78. Item 27 - R\$ 0,38. Item 29 - R\$ 0,38. Item 102 - R\$ 3,01. Item 108 - R\$ 1,08.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7098820** e o código CRC **9A2A09FD**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7080872/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 210/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BAXTER HOSPITALAR LTDA - Item 7, R\$ 3,50; Item 8, R\$ 4,00; Item 9, R\$ 1,76; Item 10, R\$ 2,50; Item 11, R\$ 2,00; Item 13, R\$ 1,63; Item 14, R\$ 2,10; Item 15, R\$ 22,00; Item 17, R\$ 3,00; Item 18, R\$ 1,75; Item 22, R\$ 2,30; Item 29, R\$ 1,60.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7080872** e o código CRC **61B5C108**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7092491/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 210/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Item 24, R\$ 2,48; Item 25, R\$ 2,14



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7092491** e o código CRC **3BA9554F**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7115578/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 123/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA: Item 46 - R\$ 113,40.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7115578** e o código CRC **3F59059E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7098863/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 123/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI: Item 81 - R\$ 6,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7098863** e o código CRC **CB043A4B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7069461/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 136/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de bens eletrodomésticos e eletroeletrônicos, a serem utilizados no Hospital Municipal São José e na Secretaria da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI: Item 20 – R\$ 1.882,51.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7069461** e o código CRC **D79502E2**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7048307/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 199/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Cirúrgica

Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalares Ltda: Item 1, R\$ 0,168; Item 51, R\$ 0,0882; Item 114, R\$ 0,1139.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7048307** e o código CRC **D9241B6C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7050047/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 199/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Promefarma Representações Comerciais Ltda: Item 3, R\$ 0,036; Item 62, R\$ 1,54; Item 65, R\$ 1,1008; Item 66, R\$ 0,0693; Item 73, R\$ 1,1752; Item 90, R\$ 0,1980; Item 104, R\$ 6,281; Item 106, R\$ 12,99; Item 108, R\$ 4,5104; Item 117, R\$ 2,3195; Item 119, R\$ 1,1038; Item 127, R\$ 1,04; Item 136, R\$ 0,884; Item 152, R\$ 1,10; Item 183, R\$ 0,07; Item 185, R\$ 0,1725; Item 186, R\$ 0,0683; Item 191, R\$ 0,225; Item 197, R\$ 0,50; Item 200, R\$ 0,1049; Item 207, R\$ 0,036; Item 219, R\$ 0,169.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7050047** e o código CRC **D09EF427**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7069565/2020 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 136/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de bens eletrodomésticos e eletroeletrônicos, a serem utilizados no Hospital Municipal São José e na Secretaria da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MASTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA: Item 11 – R\$ 850,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7069565** e o código CRC **1C8911BC**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7069548/2020 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 136/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de bens eletrodomésticos e eletroeletrônicos, a serem utilizados no Hospital Municipal São José e na Secretaria da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: Item 5 – R\$ 409,00; Item 6 – R\$ 330,00; Item 7 – R\$ 409,00; Item 9 – R\$ 1938,00; Item 10 – R\$ 1.760,00;



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7069548** e o código CRC **41C9C8E4**.

## AVISO DE ERRATA, SEI N° 7101412/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que está promovendo alterações na **Ata de Registro de Preços - 422/2019** e no **Aviso de Ata de Registro de Preços** (Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1306 de 04/11/2019) do edital de **Pregão Eletrônico n° 248/2019**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José**. A errata encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7101412** e o código CRC **78AD1EBA**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 7098773/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico n° 224/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI, ITEM 01 - R\$ 0,50 e ITEM 02 - R\$ 0,50.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7098773** e o código CRC **5BF50F22**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7102803/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 275/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SUIÇA TRANSPORTES LTDA, ITEM 01 - R\$ 19,35, ITEM 02 - R\$ 24,05, ITEM 03 - R\$ 29,95 e ITEM 04 - R\$ 29,95 e AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 05 - R\$ 64,09 e ITEM 06 - R\$ 64,09.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102803** e o código CRC **408607B4**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7102411/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 290/2020** destinado a **Pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Aulo Abraão Francisco, Rua dos Pedreiros, Rua Frederico R. G. Dumke, Rua Geralda Oliveira Luis, Rua Osvaldo Valcanaia, Rua Professor Nelson Gastardi, Rua Silvio Klingenfuss e Rua 25 de Dezembro**, na Data/Horário: 14/10/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102411** e o código CRC **8722A8D9**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7106744/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS MOTORES GERADORES - GMGS, COM ACOMPANHAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM HORÁRIO DE PONTA**, na Data/Horário: 25/09/2020 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/09/2020, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2020, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7106744** e o código CRC **9E6BCECD**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 7113950/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2020 - SRP** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500**, na Data/Horário: 28/09/2020 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/09/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/09/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7113950** e o código CRC **D74D14FE**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 7114998/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **LICITAÇÃO N° 19/2020**, destinado à **ALIENAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS INSERVÍVEIS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, o qual restou **FRACASSADO** devido aos motivos registrados na Ata de Julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7114998** e o código CRC **A76F2B28**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7067309/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 204/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 23/09/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 08/09/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário(a)**, em 08/09/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7067309** e o código CRC **1AEF3E11**.

## AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 7079316/2020 - SAP.UPR

Joinville, 04 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimentos dos interessados que revoga a adjudicação realizada no dia 14

de agosto de 2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de notebooks a fim de atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, da seguinte empresa e seu respectivo item, qual seja: TJC IMPORTADORA LTDA, ITEM 02, diante da não assinatura da Ata de Registro de Preços pela referida empresa, conforme documento SEI nº 7070217, para a continuidade do certame licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/09/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7079316** e o código CRC **0F27165A**.

## DECISÃO SEI Nº 7108958/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de setembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 203/2020/NAT*

*Solicitante: R. E. de O.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7108170), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. E. de O., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento temozolamida em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**  
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 10/09/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7108958** e o código CRC **BEC4AD6E**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 7111767/2020 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Claudionor Aristides Gomes, CPF nº 115.188.479-00.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3836, lavrado em 27/02/2020.**

**Local da infração: Rua Samuel Figueredo s/n - Insc. Imob. 13.00.34.27.7000**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.090904-8.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Não cumpriu as determinações da notificação nº 1579/BHC. Inscrição Imobiliária nº 13.00.34.27.7000**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7111767** e o código CRC **2FBCE730**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 126/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **10/10/2024** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **TECFER USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - ME**

CNPJ: **07.641.729/0001-96**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanométrico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **26.00.00**

Telefone: **(47) 3804-2613**

Endereço: **Avenida Placido Hugo de Oliveira nº 555, galpão 10**

Bairro: **Itinga**

Inscrição Imobiliária: **09.33.03.78.1071**

CEP: **89.233-580**

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Mirela Figueiredo Pereira**

Registro profissional: **CREA-SC nº 102950-2-SC**

ART: 7189539-7

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4613489 e SAMA.UAT 7099301, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de CORTE A LASER, DOBRA DE CHAPAS DE AÇO PARA FABRICAÇÃO DE COMPONENTES PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS, contendo aproximadamente 500 m<sup>2</sup> de área útil, 1.400 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 31.676,85 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 17.833 no CRI da 2ª Circ.

#### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Esgoto sanitário: direcionado para um sistema de tratamento de efluente sanitário, composto de fossa séptica seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluente líquido da cozinha: enviado para caixa de gordura.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.4 Efluentes/emulsões oleosas: recebe o efluente da pia de lavação das mãos. Enviadas para sistema separador água/óleo (SSAO).

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

#### **3.2 DO MONITORAMENTO**

##### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

1. Fazer a limpeza do sistema de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a limpeza da caixa de gordura conforme projetado. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL
4. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de EFLUENTES INDUSTRIAIS (SSAO).
5. Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

##### **3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS**

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.2.6 OUTRA CONDICIONANTES

1. Apresentar protocolo de entrada dos trâmites relativos a cadastro do poço de captação de água subterrânea na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Estado - SDS. Prazo: 30 (trinta) dias - 10/10/2020.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 10/09/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7100416** e o código CRC **BE3278E0**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 49/19** - Considerando que restou demonstrado que a servidora Magaly Cecília Cunha e Silva, matrícula nº 66911, Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade de Internação Geral - UIG, Hospital São José, apresentou atrasos injustificados ao trabalho, infringindo assim o disposto no art. 155, incisos IX e X, da Lei Complementar 266/08, determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO de 03 (três) dias** à servidora, prevista no art. 169, da LC 266/08, convertendo a penalidade em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, conforme preconiza o art. 170, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 10/09/2020, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7087738** e o código CRC **0A2D4BB0**.

---